



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 213/91.

DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 908/90, de 18-12-90,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.6	ESPORTES
6.6-3.000	Despesas Correntes
6.6-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Outros serviços e encargos
6.6-3.132-08462242	(99) Outros Serviços e Encargos.....
Cr\$640.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de novembro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01/11/91

Tran. no Livro Dec. 09
Fls. 59/59vº